

EDITAL Nº 003-2025-DG-ICET - PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E

ADAC/UNIFACC-MT/ICET

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 2025**

O Diretor Geral do Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante (ICET), mantido pela Associação Dom Aquino Corrêa (ADAC), no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PARA OS CURSOS TÉCNICOS – PACTO EDUCATIVO DO ANO DE 2025.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas [via sistema Ensinc](#) ou na secretaria escolar do ICET / FACC-MT, situada na Rua Pérola, 105, bairro Cristo Rei–MT. CEP: 78110-002, Várzea Grande–MT, de segunda a sexta-feira, das 08h às 19h, no período de 23/09/2025 a 03/10/2025.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. O ICET, em parceria com a SEDUC-MT/ADAC/UNIFACC-MT/ICET oferta as bolsas de estudos distribuídas no quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS – ICET			
CURSOS	MUNICÍPIO	BOLSAS	
Guia de Turismo	Nobres	AC ¹	AAFIR ²
		28	7

3. DAS VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Do total das vagas, 20% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS ou INDÍGENAS, conforme o quadro de vagas.

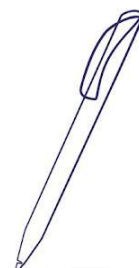
¹ **AC:** Ampla concorrência.

² **AAFIR:** Ações afirmativas.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação 2014–2024, Lei n.º 13.005/2014, as bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos que:

- I. Sejam brasileiros (natos), residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com comprovante de residência (conta de luz ou água);
- II. Tenham concluído ou matriculado no 2º ano do Ensino Médio em Escola Pública, comprovado por meio do Certificado de conclusão de curso ou Atestado de matrícula;
- III. Na modalidade **EJA**, só serão aceitas matrículas cujo aluno tiver finalizado os estudos, mediante apresentação do Certificado de conclusão do ensino;
- IV. Não possuam matrícula ativa em instituição pública nem privada de nível técnico;
- V. Possuírem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;
 - a) **RENDA FAMILIAR PER CAPITA:** é a soma dos ganhos individuais de cada morador que constituem a família, divididas pelo número de moradores que moram na mesma residência da família, ou seja, R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).
 - b) Consideram-se valores para soma da renda familiar: salários (valor bruto); proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privadas; comissões/gratificações; auxílio social (bolsa família, seguro social); *pro-labore*; rendimentos do trabalho não assalariado; auxílio-desemprego; remuneração de estágio; rendimento do mercado informal ou autônomo; rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia;
- VI. Apresentarem o **CADÚNICO (Cadastro Único)** no qual conste seu nome como titular ou dependente do programa social, comprovado através da declaração emitida pelo site:



<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico> ou pelo aplicativo Gov.br. O inscrito deverá apresentar obrigatoriamente a declaração em até 30 (trinta) dias a partir da data de inscrição, sob a pena de perda da vaga.

4.2. Em nenhuma hipótese, serão admitidos candidatos na condição de transferência de outra instituição de nível técnico.

4.3. Cada candidato poderá se inscrever em somente 01 (um) curso.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O processo de matrícula se dará por [inscrição online no link mencionado no item 1.1](#), e se encerrará quando o total de vagas por curso técnico for preenchido.

6. DA MATRÍCULA

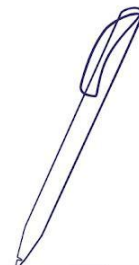
6.1. Os candidatos devem preencher os [dados solicitados no link do item 1.1](#), no período de 23/09/2025 a 03/10/2025.

6.2. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para a matrícula:

- I. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- II. 01 (uma) cópia do RG (frente e verso) ou CNH atualizado;
- III. 01 (uma) cópia do CPF (caso não apareça no RG);
- IV. 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- V. 01 (uma) cópia do Atestado de matrícula;
- VI. 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino Médio;
- VII. 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- VIII. 01 (uma) cópia do Comprovante do CADÚNICO;
- IX. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água ou luz, telefone).

6.3. O estudante deverá trazer os originais dos documentos para obtenção do “visto confere”.

6.4. O candidato que, para matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula indeferida ou cancelada, de pleno direito, sujeitando-se o



estudante às sanções da lei.

6.5. Na finalização do período da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo que contém suas obrigações digitalmente, através do Portal do Aluno, no sistema Ensinc.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto à secretaria, com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

7.2. As informações apresentadas no ato de inscrição e matrícula são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

7.3. Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar, publicadas em edital complementar no site da instituição.

7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Várzea Grande–MT, 23 de setembro de 2025.


Prof. Dr. Pe Edson Sestari
Diretor Geral
ICET